



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n° 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a **Sra. Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Afonso Pena, 1031 – Amambai – Campo Grande/MS, Inscrita no CNPJ/MF n.º 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo o Sr. **José Fernando Gomes do Amaral**, Superintendente, portador da cédula de identidade n° 5.490.909 SSP/SP e CPF: 181.935.281-15, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado à Rua Autonomista, 806, Giocondo Orsi, na cidade de Campo Grande - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização dos Sr. Welligton de Mattos Santussi_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas e Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pelo Fiscal do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n° 102/2014 – Dispensa por Justificativa 037/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Administração e Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

..... 3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais)**, correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 3.632.490,20 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)**.

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias**, a contar de **07/01/2019 até o dia 07/03/2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

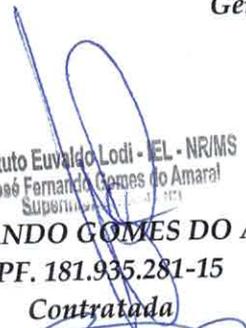
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de dezembro de 2018.


MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Adm. e Ord. de Despesas
conf. Decreto nº 018/2018
Contratante


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. de Despesas,
conf. Decreto nº 065/2018
Contratante


Instituto Eivaldo Lodi - IEL - NR/MS
José Fernando Gomes do Amaral
Superintendente
JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL
CPF. 181.935.281-15
Contratada


JOSMAR DE ASSIS SELVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20